



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: prefeituramontesanto@com4.com.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Lei nº. 1.708/2010

“Altera o vencimento do cargo “Coordenador de PSF - Programa de Saúde da Família”, constante no Anexo I da Lei nº. 1.679/09”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo “Coordenador do PSF – Programa de Saúde da Família”, constante no Anexo I da Lei nº. 1.679/09, conforme abaixo:

De : R\$ 1.800,00

Para : R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 16 de março de 2010.

Sandra Aparecida Cecílio da Silva
Prefeita Municipal